



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 48000.001477/2013-61

CONTRATO Nº 33/2013-MME

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL

CONTRATANTE: A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **MARCELO CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 761.561 SSP/DF e CPF nº 316.297.171-34, com fundamento no Artigo 42, Inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 144 de 23.06.2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2006.

CONTRATADA: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, pela competência delegada pela Portaria-Presidente nº 622, de 17 de Setembro de 2013 por seu Diretor da Vice-Presidência de Gestão e Relacionamento, **JOSIMAR DE GUSMÃO LOPES**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 313.890 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 143.662.581-53, residente e domiciliado em Brasília-DF, e, por competência delegada pela Ordem de Serviço nº 50/2013/EBC, da Diretoria de Negócios e Serviços, de 13 de Outubro de 2013, por sua Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita Substituta, **REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 1952108 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 890.964.281-53, residente e domiciliada em Brasília/DF.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente **Contrato de Distribuição de Publicidade Legal**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Constitui objeto deste Contrato, a distribuição, pela **CONTRATADA**, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) **CONTRATANTE**, obedecidas às determinações contidas no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

9

PROJUR

Procuradoria Jurídica da EBC
Leilson Ortega
OAB/DF 23.703
PROJUR

9

1.2. O presente Contrato decorre do Ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2013**, publicado no **D.O.U. de 22/10/2013**, realizada com fundamento no Art. 25, “caput”, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, submetendo-se as partes às disposições da mencionada Lei e às Cláusulas e condições aqui estabelecidas.

1.3. Exclui-se da distribuição de que trata o item 1.1. desta Cláusula, a publicidade legal de interesse da **CONTRATANTE** feita nos órgãos ou veículos de divulgação oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISTRIBUIÇÃO

2.1. A distribuição da publicidade legal a ser veiculada será feita em nome do(a) **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, por intermédio da Diretoria de Negócios e Serviços, que receberá do(a) **CONTRATANTE** as solicitações de veiculação e adotará as providências cabíveis à execução do objeto contratual.

2.2. Competirá à **CONTRATANTE** obedecer, quando do encaminhamento à **CONTRATADA** do material a ser veiculado, aos seguintes procedimentos e prazos:

- a) o material deverá ser encaminhado à EBC por intermédio do Sistema Portal da Publicidade Legal da EBC: <http://publicidadelegal.ebc.com.br>;
- b) o material para veiculação, cujo teor é de responsabilidade do **CONTRATANTE**, será remetido à **CONTRATADA**, em texto definitivo, em cuja feitura serão obedecidas as normas de composição e diagramação estabelecidas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal. O respectivo Manual foi recepcionado pela Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM, e poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.secom.gov.br/sobre-a-secom/acoes-e-programas/publicacoes/manuais-e-marcas/publicidade-legal. Excepcionalmente, considerando casos eventuais solicitados pelo **CONTRATANTE**, a critério da Gerência de Publicidade Legal, poderá ser modificado o padrão do referido Manual pela **EBC**;
- c) a solicitação de veiculação emitida pela **CONTRATANTE** deverá conter a identificação da autoridade que a subscreve;
- d) o material para veiculação deverá ser remetido via Portal à **CONTRATADA**, obrigatoriamente até às 12h (doze horas) – horário local de Brasília/DF – do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para a publicação da matéria, exceto quando das seguintes hipóteses:
 - d.1) no caso de publicação de balanço, o material para veiculação deverá ser remetido à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis à data estabelecida para a publicação da matéria;
 - d.2) no caso de veiculação em mídia eletrônica, o material deverá ser remetido à **CONTRATADA**, obrigatoriamente, obedecendo a seguinte antecedência, conforme horário local de Brasília/DF:

Procuradoria Jurídica da EBC
Lailson Ortega
OAB/DF 23.703
PROJUR

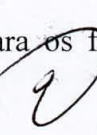
2 / 8

- d.2.1) para rádio: até as 13:00 (treze horas) do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para veiculação;
 - d.2.2) para TV: com antecedência de 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação;
 - d.2.3) para internet: com antecedência de 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação.
- e) Cabe ao **CONTRATANTE** definir o veículo de comunicação onde se dará a publicação;
- f) a **CONTRATADA** disponibilizará, no Portal da Publicidade Legal, planilha de custos e arte final referentes ao material previamente encaminhado. Mediante acesso ao Portal da Publicidade Legal, o **CONTRATANTE** fará a conferência da planilha de custos e da arte final, autorizando que seja realizada a publicação no veículo indicado, exceto quando das seguintes hipóteses:
 - f.1) o(a) **CONTRATANTE** poderá autorizar previamente as matérias a serem encaminhadas à **CONTRATADA** por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal;
 - f.2) previamente autorizadas, apenas por manifestação expressa do(a) **CONTRATANTE** será possível a alteração ou cancelamento das publicações;
 - f.3) o(a) **CONTRATANTE** poderá desistir da opção efetuada por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal a qualquer tempo, respeitados, em qualquer caso, os atos já praticados;
- g) a marca do Governo deverá constar do material a ser veiculado pela **CONTRATANTE**, respeitando-se o respectivo Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal.
- h) O Acesso ao Portal da Publicidade Legal será mediante uso de senha de usuário, previamente cadastrado pela EBC, a qual pode ser contatada pelo fone: (61) 3799-5590 ou pelo correio eletrônico: sepub@ebc.com.br.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Instrumento, compromete-se a **CONTRATADA** a:

- a) distribuir a publicidade legal impressa ou eletrônica de interesse do **CONTRATANTE**, na forma da Lei e da legislação aplicável, observadas as disposições deste Contrato, em especial àquelas constantes da Cláusula Segunda;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) manter seus dados atualizados perante a **CONTRATANTE**, para os fins deste Contrato.

6   
Procuradoria Jurídica da EBC
Leilson Ortega
OAB/DF 23.703
PROJUR
3 / 8

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Instrumento, compromete-se o **CONTRATANTE** a:

- a) encaminhar o material a ser veiculado, bem como autorizar que seja realizada a publicação, conforme dispõe a Cláusula Segunda deste Contrato;
- b) efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados conforme o estabelecido neste Instrumento;
- c) manter seus dados atualizados perante a **CONTRATADA**, para os fins deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Fica estabelecido para o presente Contrato o valor total estimado de **R\$ 625.000,00** (seiscentos e vinte e cinco mil reais), sendo que para o exercício de 2013, a quantia de R\$ 24.305,55 (vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e para o exercício de 2014 e subsequentes o valor de R\$ 600.694,45 (seiscentos mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

5.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 33.91.39, subordinada ao Programa de Trabalho nº 25.122.2119.2000.0001, da Unidade Orçamentária nº 320016 do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2013, comprometida na Nota de Empenho nº 2013NE800627, no valor de R\$ 24.305,55 (vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), emitida em 22/10/2013.

5.3. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes aos demais exercícios financeiros, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional e da categoria econômica, bem como serão emitidas pelo(a) **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

5.4. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no item 5.5 desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

5.5. Fica o(a) **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 hs (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

5.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, o que será formalizado mediante termo aditivo.

6

PROCURADORIA JURÍDICA DA EBC
Lelson Ortega
OAB/DF 23.703

PROJUR

4 / 8

CLÁUSULA SEXTA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela distribuição da publicidade legal estabelecida neste Instrumento será efetuado pelo(a) **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da entrega da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**.

6.2. O pagamento de que trata esta Cláusula será efetuado após a emissão, pela **CONTRATADA**, de Nota Fiscal a ser encaminhado ao **CONTRATANTE** após o recebimento do faturamento emitido pelo veículo de comunicação no qual ocorreu a publicação, acompanhada de cópia do Pedido de Inserção - PI e dos comprovantes da referida publicação.

6.3. O **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços executados, em nome da **CONTRATADA**, por meio de crédito na Conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme IN nº 02, de 22/05/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA

7.1. A **CONTRATADA**, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão, fará jus ao percentual de **20 % (vinte por cento)**, a título de "desconto padrão de agência", calculado sobre o valor bruto cobrado pelo veículo de comunicação do **CONTRATANTE** para veiculação da matéria, estando este percentual já inserido no valor da publicação.

7.1.1. O desconto padrão de agência é o abatimento concedido, com exclusividade, pelo veículo de comunicação à **CONTRATADA (EBC)**, a título de remuneração, pela criação/produção de conteúdo e intermediação técnica entre aquele e o **CONTRATANTE**.

7.1.2. O desconto especificado no item 7.1. desta Cláusula tem amparo no art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965, no art. 11 do Decreto nº 57.690, de 1966, que a regulamenta, e no subitem 2.5.1. das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, ajustadas pelas entidades representativas, em âmbito nacional, dos Anunciantes, Agências de Propaganda, Jornais Diários de Circulação Paga, Revistas, Rádio e Televisão, Televisão por Assinatura e Veículos de Propaganda ao Ar Livre, em 16 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INCORREÇÕES NAS PUBLICAÇÕES

8.1. No caso de serem constatadas incorreções nas publicações objeto da veiculação regulada por este Contrato, desde que o **CONTRATANTE** não caiba culpa, o fato será comunicado pelo mesmo à **CONTRATADA**, para que adote as providências de retificação, desta não decorrendo qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, com início em **25/10/2013** e término em **24/10/2018**, conforme o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9
PROJUR
Leilson Ortega
OAB/DF 23.703
5 / 8

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS PREÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL E DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES DAS PUBLICAÇÕES

10.1. A **CONTRATADA**, na qualidade de Agência de Propaganda, certificada pelo CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão, não pratica preços de distribuição de publicidade legal, razão pela qual os preços informados ao **CONTRATANTE** corresponderão aos das Tabelas de Preços dos veículos de comunicação, contemplando descontos negociados com os veículos de comunicação.

10.1.1. Os descontos mencionados no item 10.1. são negociados junto à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, e repassados para os anunciantes que integram a Administração Federal.

10.2. Sempre que houver majoração nas Tabelas de Preços dos veículos de comunicação, ocorrerá o reajuste dos valores a serem pagos pelas publicações objeto deste Contrato, respeitada a legislação em vigor.

10.3. Caso o **CONTRATANTE** obtenha preços mais vantajosos no mercado, será encaminhado à **CONTRATADA** o orçamento discriminativo obtido para que a EBC entre em contato com o veículo de comunicação no sentido de fazer prevalecer o orçamento mais econômico.

10.3.1. O orçamento de preços referido no item 10.3 deverá consignar as mesmas condições apresentadas pela **CONTRATADA**: mesmo veículo de comunicação, dia, caderno, preços total e unitário, entre outros dados, com o mesmo nível de detalhamento, a fim de que possa ser validamente comparado com o orçamento apresentado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, pelos motivos enumerados nos incisos I a VIII e XII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- b) nas situações previstas nos incisos XIII a XVII do artigo 78 da sobrecitada Lei, aplicando-se, nestes casos, as disposições do seu art. 79;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. A **CONTRATADA** poderá suspender a execução dos serviços objeto deste Contrato após o 90º (nonagésimo) dia de atraso dos pagamentos devidos, até que seja normalizada a situação, com fundamento no art. 78, XV, parte final, da Lei nº 8.666/1993, devendo notificar o fato ao **CONTRATANTE**, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

11.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no art. 78, da Lei nº 8.666/1993 será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

6/8

PROJUE

Procuradoria Jurídica da EBC
Leilson Ortega
OAB/DF 23.703

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

12.1. Pelo inadimplemento das responsabilidades previstas neste Contrato, garantida a prévia defesa e o contraditório, ambas as partes ficarão sujeitas à aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

12.2. No caso de multa, esta será aplicada à razão de até 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da(s) publicação(ões) envolvida(s) ou da obrigação inadimplida, de acordo com a gravidade da falta verificada.

12.3. Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação/notificação pela parte tida como inadimplente, para que esta se manifeste, para os fins do contraditório e ampla defesa.

12.3.1. Se o inadimplemento ocorrer por comprovado impedimento ou motivo de reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, não será aplicada sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato resumido do presente instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

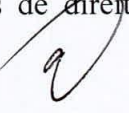
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes e será, obrigatoriamente, ratificada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

15.2. Qualquer tolerância entre as partes não importará em novação de qualquer uma das Cláusulas ou condições estatuídas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras.

15.3. Este Contrato não importa em responsabilidade solidária ou subordinação entre as partes, que continuam independentes, sujeitando-se, apenas, ao pactuado neste Instrumento.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão regidos pelos princípios gerais de direito, pelos princípios gerais de direito público, pelos princípios da teoria geral dos contratos e, no que couber, pelos princípios gerais de direito privado.

6    
PROJUR 7 / 8

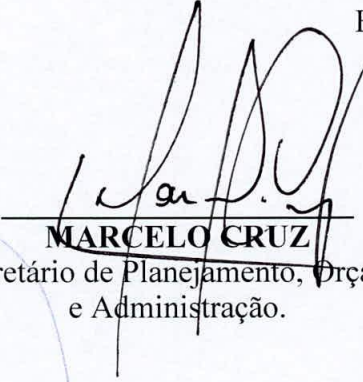
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

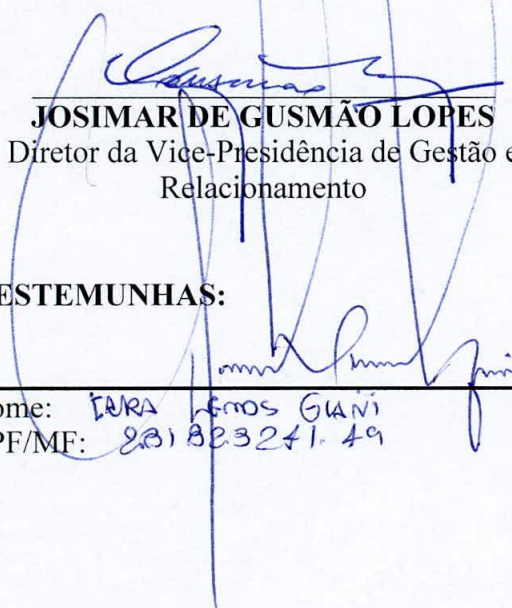
Brasília, 25 de outubro de 2013.

CONTRATANTE:


MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento
e Administração.

CONTRATADA:

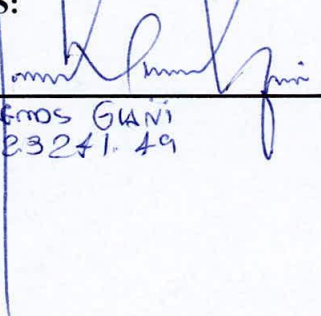

JOSIMAR DE GUSMÃO LOPES

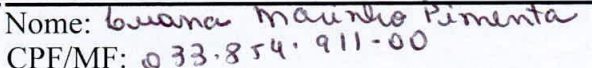
Diretor da Vice-Presidência de Gestão e
Relacionamento


REGINA MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA

Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita
Substituta

TESTEMUNHAS:


Nome: **LARA RAMOS GIANI**
CPF/MF: **231.823.241-49**


Nome: **Luana Maurício Pimenta**
CPF/MF: **033.854.911-00**


Procuradoria Jurídica da EBC
Lelisson Ortega
OAB/DF 23.703
PROJUR

**FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Nº 112/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000323201372. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais sobre o texto "Betwixt Now and Then: Travels in the Interregnum". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças. Substituta. Ratificação em 03/12/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro RASIGAN MAHARAJI.

(SIDEIC - 04/12/2013) 244001-24290-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 113/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000324201317. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais sobre o texto "The EU and Europe in China's Incremental Multilateralism". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças. Substituta. Ratificação em 03/12/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro ZHENGXU WANG.

(SIDEIC - 04/12/2013) 244001-24290-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 114/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000325201361. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais sobre o texto "China's Perception of U.S. in the global governance". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças. Substituta. Ratificação em 03/12/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro SUN HONGBO.

(SIDEIC - 04/12/2013) 244001-24290-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 115/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000326201314. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais sobre o texto "AZERBAIJAN-LED SOUTH CAUCASUS: Regional and Global Perspectives". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças. Substituta. Ratificação em 03/12/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro VUSAL GASIMLI.

(SIDEIC - 04/12/2013) 244001-24290-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 116/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000318201360. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais sobre o texto "America in the Middle: Defending or Dominating the Geoeconomic and Geoeconomic Systems of Governance". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças. Substituta. Ratificação em 03/12/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro MICHAEL WERZ.

03/12/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro JAMES CLYDE SPERLING.

(SIDEIC - 04/12/2013) 244001-24290-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 117/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000316201371. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "La Compleja Inserción de Colombia en un Sistema Internacional Cambiante". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças. Substituta. Ratificação em 03/12/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro EDUARDO FIDEL PASTRANA BUELVAS.

(SIDEIC - 04/12/2013) 244001-24290-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 118/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000319201312. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "A Tale of Two Major Powers: Chinese Perception of the United States". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças. Substituta. Ratificação em 03/12/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro JIANG SHIUXUE.

(SIDEIC - 04/12/2013) 244001-24290-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 119/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000320201339. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "Looking at the Atlantic and the Pacific from Europe". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças. Substituta. Ratificação em 03/12/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro LUC ELVIRE PROSPER VAN LANGENIOVE.

(SIDEIC - 04/12/2013) 244001-24290-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 120/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000321201383. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "21st Century Global Governance - How the United States and China See Each Other and the World". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças. Substituta. Ratificação em 03/12/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro MICHAEL WERZ.

(SIDEIC - 04/12/2013) 244001-24290-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 121/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000317201315. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais sobre o texto "Future global and regional governance: a view from the Deep South". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças. Substituta. Ratificação em 03/12/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro FELIX ALBERTO PEÑA.

(SIDEIC - 04/12/2013) 244001-24290-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 122/2013 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000322201328. Objeto: Contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais sobre o texto "The World Today: India and the United States as seen from Sri Lanka". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 04/12/2013. ANNITA VALLERIA CALMON MENDES. Coordenadora de Administração e Finanças. Substituta. Ratificação em 04/12/2013. ROBERTO CARLOS GUIMARAES TORRES. Coordenador-geral de Administração, Orçamento e Finanças. Substituto. Valor Global: R\$ 4.000,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro RAJIVA WIJESINHA.

(SIDEIC - 04/12/2013) 244001-24290-2013NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO CONSULAR E DE BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DIVISÃO DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2013 UASG 2440013

Nº Processo: 09230000092013-12. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2013. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRACAO CONSULAR. CNPJ Contratado: 34164319000506. Contratado: CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB. Objeto: Fornecimento de cadernetas de passaportes e documentos de segurança, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico, bem como na proposta da contratada. Fundamento Legal: Lei 8666, art. 25, inciso I. Vigência: 21/11/2013 a 20/11/2014. Valor Total: R\$26.694.720,00. Data de Assinatura: 21/11/2013.

(SICON - 04/12/2013) 240013-00001-2013NE800070

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 2440013

Número do Contrato: 26/2013.
Nº Processo: 09013000096201313.
PREGÃO SISP Nº 17/2013. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 67071001000360. Contratado: UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Alterar denominação social de Siemens Enterprise Communications - Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas para UNIFY Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, mantendo situação legal e CNPJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 02/12/2013.

(SICON - 04/12/2013) 240013-00001-2013NE800070

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 48000.001847/2013-61. Espécie: Ata de Registro de Preços, Lote I (itens 1 a 16) e Lote II (itens 17 a 19) do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2013. Objeto: Aquisição de Solução de Vídeo Conferência, incluindo serviços de instalação, capacitação técnica, suporte, assistência técnica, manutenção e garantia on-site de 36 meses, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Devidor da Ata: REDISUL INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 78.931.474/0001-44, Vigência: 26.11.2013 a 26.11.2014. Valor Total: R\$ 68.882.380,00. Data de Assinatura: 26.11.2013. Preços Registrados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL REGISTRO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL PREGISTRO
1	1	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DA REDE DE VIDEOCONFERENCIA	9	209.000,00	1.881.000,00
	2	PLATAFORMA DE CONTROLE DE CHAMADAS DA REDE DE VIDEOCONFERENCIA	9	139.665,00	1.256.985,00
	3	UNIDADE DE CONTROLE DE VIDEOCONFERENCIA MULTIPONTO EM ALTA DEFINICAO - TIPO I	3	560.000,00	2.800.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mg.gov.br/auenticar/hmd/>, pelo código 00032013120500152

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4	UNIDADE DE CONTROLE DE VIDEOCONFERÊNCIA MULTIPONTO EM ALTA DEFINIÇÃO - TIPO 2	5	862.245,00	4.311.225,00
5	UNIDADE DE CONTROLE DE VIDEOCONFERÊNCIA MULTIPONTO EM ALTA DEFINIÇÃO - TIPO 3	1	1.642.250,00	1.642.250,00
6	PLATAFORMA DE GRAVAÇÃO DE SESSÕES DE VIDEOCONFERÊNCIA EM ALTA DEFINIÇÃO	9	92.300,00	830.700,00
7	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO DE MÍDIA	9	431.000,00	3.879.000,00
8	PLATAFORMA DE TRAVESSIA DE FIREWALL PARA CHAMADAS DE VIDEOCONFERÊNCIA	11	120.140,00	1.321.540,00
9	TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA DE ALTA DEFINIÇÃO - TIPO 1	67	54.593,00	3.657.664,00
10	TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA DE ALTA DEFINIÇÃO - TIPO 2	7	71.146,00	498.022,00
11	CÂMERA PTZ ADICIONAL PARA TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA EM ALTA DEFINIÇÃO - TIPO 2	7	21.650,00	151.550,00
12	TERMINAL DE VIDEOCONFERÊNCIA DE ALTA DEFINIÇÃO - TIPO 3	52	44.937,00	2.336.724,00
13	SISTEMA CONTROLE TOUCH SCREEN	75	14.500,00	1.087.500,00
14	SALA DE TELEPRESENCIA IP IMERSIVA PARA 6 PARTICIPANTES	10	2.090.500,00	20.905.000,00
15	SALA DE TELEPRESENCIA IP IMERSIVA PARA 15 PARTICIPANTES	4	2.755.555,00	11.022.220,00
16	CAPACITAÇÃO TÉCNICA	2	33.990,00	67.980,00
2	17	2	4.180.000,00	8.360.000,00
18	SISTEMA DE CONTROLE E POSICIONAMENTO DE CÂMERA	59	48.170,00	2.842.030,00
19	CAPACITAÇÃO TÉCNICA	1	30.990,00	30.990,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				68.882.380,00

Quantitativo por Órgãos participantes e gerenciador:

LOTE	ITEM	MME	ANEEL	ANP	ELETROBRÁS HOLDING	ELETO NUCLEAR	FURNAS	CHESF	CPRM	DNPM	EPE	QUANT. TOTAL
1	1		1	1	1	2		1	1	1	1	9
	2		1	1	1	2		1	1	1	1	9
	3		1			2			1		1	5
	4			2				2		1		5
	5				1							1
	6		1	1	1	2		1	1	1	1	9
	7	1	1	1	1	2		1	1	1	1	9
	8		1	2	2	2		1		1	1	11
	9		25	8		2			10	22		67
	10			1						5	1	7
	11			1						5		5
	12	10				2			5	35		52
	13		25	9					10	27	4	75
	14		1	1				1	1	5	1	10
	15				2		1			1		4
	16		1			2				1		2
2	17					2						2
	18	10	10			2			10	27		59
	19										1	1

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2013 UASG 320004

Nº Processo: 4800000147201361.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2013. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. Objeto: Distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do MME. Fica invalidado o prazo de vigência do Contrato, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.784/99. Fundamento Legal: Art. 25 caput L. 8666/93 art. 8º inciso VII -º inciso II L. 11652/08, L.6650/79, L. 4680/65, Dec. 6555/08 e 57690/66. Vigência: 25/10/2013 a 24/10/2018. Valor Total: R\$625.000,00. Data de Assinatura: 25/10/2013.

(SICON - 04/12/2013) 320004-00001-2013NE800526

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2013 UASG 320004

Nº Processo: 48000000581201339.
PREGÃO SISPP Nº 27/2013. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 10293515000180. Contratado: EX-CIMER TECNOLOGIA COMERCIO E -ASSISTENCIA DE EQUIPAMENT. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos instalados na Unidade dos Serviços Médico do Ministério de Minas e Energia, localizada no Edifício Sede, Esplanada dos Ministérios Bloco "U", 1º andar/Ala Norte, em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei Federal 10520/02; Decs.5450/05; 3555/00; IN/SLTI/MPOG 01/10, IN/SLTI/MPOG 02/08; LC 123/06; Lei 8666/93. Vigência: 02/12/2013 a 02/12/2014. Valor Total: R\$7.200,00. Data de Assinatura: 02/12/2013.

(SICON - 04/12/2013) 320004-00001-2013NE800526

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2013 publicado no D.O. de 20/11/2013, Seção 3, Pág. 157. Onde se lê: Vigência: 12/11/2013 a 12/11/2014 Leia-se: Vigência: 12/10/2013 a 12/10/2014

(SICON - 04/12/2013) 320004-00001-2013NE800526

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 71/2013 - UASG 323028

Nº Processo: 48500004240201300. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e Instalação de servidores de rede e aquisição de módulos de memória para instalação em servidores Dell PowerEdge R720 e Dell PowerEdge R910 Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 05/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h50. Endereço: Sgan

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013120500153

603 Modulo j Ou Sites: www.comprasnet.gov.br e www.aneel.gov.br
Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

(SICON - 04/12/2013) 323028-00001-2013NE800174

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4.063/13 - ANP-001.007.

Processo: 4610.001007/2013-10. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Contratada: CTIS Tecnologia S/A. Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de tecnologia da informação, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise e diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, seguindo a metodologia ITIL - Information Technology Infrastructure Library. Fundamento legal: Inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 25/10/2013. Assinado por: Magda Maria de Regina Chambriard, Diretora-Geral da ANP, e Aivaldir da Silva Oliveira, Presidente da CTIS.

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 78/13-ANP

A ANP torna público os Preços Máximos de Referência (PMR) a serem utilizados no 34º Leilão de Biodiesel, com abertura no dia 05 de dezembro de 2013, tendo por objeto a aquisição de biodiesel pelo (s) adquirente(s) (Refinarias e Importadores de Óleo Diesel) para atendimento ao percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel em 5% (cinco por cento) em volume, a serem entregues pela(s) unidade(s) produtora(s) de biodiesel em tanque próprio ou de terceiros, observadas as especificações de qualidade constantes da Resolução ANP nº 14, de 11 de maio de 2012, ou qualquer outra que venha a substituí-la, conforme as condições constantes do Edital, que estará disponível aos interessados no dia 05 de dezembro de 2013, no site www.anp.gov.br e no Escritório Central da ANP, situado à Avenida Rio Branco, 65 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no horário de 09 às 12 e 14 às 17 horas.

ANTONIO CARLOS DO COUTO FRANCO
Pregoeiro

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº ECE-DAC-762-A/2013

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS; CONTRATADA: Ultradigital Comércio e Serviços para Escritório Ltda.; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual; ESPÉCIE: Aditivo nº ECE-DAC-762-A/2013; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Doze do Contrato ECE-DAC-762/2011, fundamentada no inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 18/10/2013; SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: Manoel Aguinaldo Guimarães - Diretor de Administração Interno, pela CONTRATADA: Sérgio Luiz Fernando Gonçalves - Representante Legal.

EXTRATO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO ECE-394/2008

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS; CONTRATADA: Estação Serviços de Massagem Ltda.; OBJETO: Quitação de valores devidos do Contrato; ESPÉCIE: Termo de quitação do Contrato ECE-394/2008; VALOR: R\$ 46.950,36 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos); CRÉDITO: 6152122100; DATA DE ASSINATURA: 08/11/2013; SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRÁS: José da Rocha Gonçalves - Chefe de Departamento, e Paulo Roberto de Oliveira Bassil Pires - Gestor do Contrato; pela CONTRATADA: Fabio Roberto Borges e Joel Borges Junior - Sócios.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2013

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON informa através do pregoeiro que o Pregão Eletrônico nº 029/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas no estado de Rondônia em carreta semirreboque com muncak acoplado para transporte de materiais, restou FRACASSADO.

Porto Velho, 4 de dezembro de 2013.

SILVIA FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Pregoeira

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron, com fundamento no art. 11º, II, do Decreto nº 7.892/2013, torna público o registro de preços para eventual aquisição de solução de tecnologia informatizada para implementação de controle de registro eletrônico da frequência dos servidores desta administração, compreendendo software de gerenciamento, equipamentos para registro, suporte de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e serviço técnico de manutenção, resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2013, homologado em 01/11/2013. Empresa: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda, Lote Único - item 1, quantidade: 30, valor unitário: R\$ 3.480,00.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.